

Assunto **Re: Assinatura do Termo de Compromisso com a CONAB**  
De Associação Curitiba Mais Limpa  
<associacaocuritibaMaislimpa@gmail.com>  
Para ANA SIMONE <ana.woroski@conab.gov.br>  
Data 2020-10-01 14:24

Mail beta	
CONAB - SUREG/PR	
Proc. n.º 21210.0001/2019-32	
Folha	Rubrica
100	aw

Boa Tarde Ana

Infelizmente passamos por um problema Logístico, pelo fato do caminhão ser fretado e o motivo da coleta ser no centro de Curitiba, não fica viável a coleta, agradeço em nome da Associação Curitiba Mais Limpa, da nossa diretoria e da minha pessoa Tatiane Fernandes da Silva, como Presidente agradeço e novamente e peço desculpa pelo transtorno

qualquer duvida estou a disposição

att.

Em ter., 29 de set. de 2020 às 15:32, ANA SIMONE <[ana.woroski@conab.gov.br](mailto:ana.woroski@conab.gov.br)> escreveu:

Prezada Sra. Tatiane, boa tarde!

Considerando a habilitação e seleção da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis - Curitiba Mais Limpa para a coleta dos materiais recicláveis na Conab/Sureg-PR, conforme resultado do certame divulgado em 29/08/2019, solicitamos a sua presença na Conab no dia 02/10/2020 para assinatura do Termo de Compromisso.

Endereço: Rua Mauá, nº 1.116, Alto da Glória.

Por favor, avisar-me o melhor horário.

Saudações,

--



**ANA SIMONE MOSELE WOROSKI**  
Superintendência Regional do Paraná  
GT Coleta Seletiva e Solidária/Sureg-PR  
Tel: (41)3313-1734

Conab

--

Associação Curitiba Mais Limpa  
Rua Álvaro Maravalhas, 530, CIC  
Telefone: (41) 3401-6459  
Presidente: Tatiane  
Tesoureiro: Ney



Faint, illegible text or markings in the top left corner.

**EM BRANCO**

Assunto **RES: Interesse em celebrar novo Termo de Compromisso com a CONAB**

De <associar@associar.org>

Para 'ANA SIMONE' <ana.woroski@conab.gov.br>

Data 2020-10-01 15:01



Mail  
beta

CONAB - SUREG/PR	
Proc. n.º 21210.0001/36/2019-32	
Folha 104	Rubrica au

BOA TARDE ANA, TEMOS INTERESSE SIM.

**De:** ANA SIMONE [mailto:ana.woroski@conab.gov.br]

**Enviada em:** quinta-feira, 1 de outubro de 2020 14:42

**Para:** Associar

**Assunto:** Interesse em celebrar novo Termo de Compromisso com a CONAB

Prezada Marta, boa tarde!

Considerando que a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis - Curitiba Mais Limpa, não tem mais interesse em efetuar a coleta dos resíduos descartados na CONAB/SUREG-PR, por problemas operacionais/logísticos, questionamos se há interesse de vocês continuarem a coleta pelos próximos 12 meses, a contar da data de assinatura/publicação no novo Termo de Compromisso - TC.

Para tanto, encaminharemos o novo TC a ser celebrado com a ASSOCIAR - Associação de Catadores e Recicladores de Curitiba e Região Metropolitana para análise e chancela da nossa área jurídica e somente após chancelado entraremos em contato para a devida assinatura.

No aguardo de um retorno o mais breve possível, agradecemos.

Saudações,

--



**ANA SIMONE MOSELE WOROSKI**

Superintendência Regional do Paraná

GT Coleta Seletiva e Solidária da Sede da SUREG-PR

Conab Tel: (41)3313-1734

EM BLANCO



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB - SUREG/PR	
Proc. n.º 21210.000 1361/2019-32	
Folha	Rubrica
109	aw

## TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADM. 21210.000136/2019-32

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E RECICLADORES DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA – DJES (ASSOCIAR).

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0052-20 e Inscrição Estadual – IE nº 10159391-64, situada à Rua Mauá, nº 1.116 – Alto da Glória, CEP 80.030-200 – Curitiba/PR, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. ERLI DE PÁDUA RIBEIRO, RG N°4.023.964-2 SSP-PR e CPF nº 540.116.129-87 e a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E RECICLADORES DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA – DJES (ASSOCIAR), inscrita no CNPJ/MF sob N° 21.499.657/0001-15, com sede na Rua Professor José Farani Mansur Guerios, nº 234, Bairro Parolin, município de Curitiba/PR, ora representada por sua Presidente, Sra. MARTA DE QUEIROZ, RG 5.466.460-5 SPP-PR e CPF nº 875.895.409-00, doravante denominada DONATÁRIA, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as cláusulas e condições seguintes, considerando:

- (I) a necessidade de incentivar, junto à comunidade paranaense, a reciclagem de materiais como alternativa à geração de renda;
- (II) a necessidade de diminuir os problemas ambientais gerados pela disposição inadequada de lixo orgânico e materiais recicláveis;
- (III) as novas diretrizes da CONAB, contemplando a responsabilidade social e ambiental em todas as atividades realizadas pela Instituição.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente acordo tem como objeto o cumprimento, no âmbito da Sede da Superintendência Regional do Paraná sito à Rua Mauá, nº 1.116 – Alto da Glória, CEP 80.030-200 – Curitiba/PR, do disposto no Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, que determina a destinação dos resíduos descartados pela administração pública federal às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

Para a consecução do objeto deste instrumento, os signatários assumem a responsabilidade de atuarem sempre em consonância com o Grupo de Coleta Seletiva e Solidária constituída por meio de Ato de Superintendência nº 127 de 25/07/2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS

Os objetivos deste Termo de Compromisso são:

- I. Formalizar as ações de parceria entre a CONAB e a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E RECICLADORES DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA – DJES (ASSOCIAR), signatária deste documento, estabelecendo responsabilidades, direitos e deveres entre os partícipes signatários deste acordo;
- II. Definir a metodologia, forma de acompanhamento e execução do trabalho de seleção dos resíduos disponibilizados para a instituição beneficiada;





# Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

- III. Estabelecer a forma de utilização dos recursos humanos dos partícipes signatários deste acordo;
- IV. Definir a forma de organização e controle para a retirada dos resíduos, respeitando o âmbito de responsabilidade e atuação de cada um dos partícipes;
- V. Promover o acesso aos dados e as informações referentes a todas as ações desenvolvidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

### SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONAB

- a) Proporcionar as facilidades necessárias à coleta dos resíduos recicláveis, permitindo o acesso dos cooperados/associados da ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E RECICLADORES DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA – DJES (ASSOCIAR) ao local da coleta, dentro dos dias e dos horários estipulados;
- b) Disponibilizar área apropriada à separação, acondicionamento e armazenamento temporário dos resíduos gerados;
- c) Implantar e supervisionar a separação dos resíduos recicláveis, bem como acompanhar sua destinação para a entidade signatária deste acordo;
- d) Supervisionar e apoiar as atividades do presente Termo de Compromisso, possibilitando o alcance dos objetivos aqui estabelecidos.
- e) Examinar e pronunciar-se, quando for o caso, acerca das ações a serem desenvolvidas para a consecução dos objetivos deste Termo de Compromisso;
- f) Analisar as propostas de formulações do Termo de Compromisso, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativas e que não impliquem mudança do objeto;
- g) Tratar com urbanidade e respeito os membros da Cooperativa.

### SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DA ENTIDADE DONATÁRIA

- a) Realizar os serviços de separação, enfardamento e armazenagem temporária dos resíduos recicláveis descartados, bem como o carregamento ao veículo transportador;
- b) Zelar pelas máquinas, equipamentos e áreas que lhes forem disponibilizadas para o desenvolvimento das atividades objeto deste Termo de Compromisso, mantendo-as em perfeita ordem ao final do trabalho;
- c) Responsabilizar-se pela retirada e transporte dos resíduos recicláveis em veículos apropriados à condução desse tipo de carga;
- d) Dividir entre os membros cooperados, as receitas provenientes da venda dos resíduos recicláveis descartados e doados pela CONAB, conforme os termos constantes nas declarações de rateio;
- e) Manter sua equipe de associados ou cooperados em serviço na CONAB, devidamente uniformizada e identificada, usando, em obediência às normas de segurança do





**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB - SUREG/PR	
Proc. n.º 21210.000 136/2019-32	
Folha	Rubrica
110	aw

trabalho, os Equipamentos de Proteção Individual – EPI de uso obrigatório na atividade de coleta, separação de resíduos recicláveis industriais e administrativos, tais como: protetor auricular, máscara, luvas, óculos, calçados apropriados e outros previstos em normas de segurança do trabalho, cuja aquisição dos materiais é de responsabilidade da beneficiária;

- f) Responsabilizar-se ressarcindo todo e qualquer dano à **CONAB**, ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão de algum de seus associados/cooperados;
- g) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus associados/cooperados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seu representante;
- h) Exercer o controle sobre a frequência e a pontualidade da coleta dos resíduos recicláveis;
- i) Preservar para que o sigilo das informações contidas nos papéis e/ou outros resíduos não sejam violadas;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Termo de Compromisso;
- k) Manter durante o período de vigência do Termo de Compromisso, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação exigidas pelo Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, inclusive no que se refere a infraestrutura necessária à separação dos resíduos, conforme art. 3º, inciso III;
- l) Instruir seus cooperados a tratarem os servidores da **CONAB** com urbanidade e respeito.
- m) Atestar por intermédio de um membro da equipe de trabalho da associação ou cooperativa, guias de retirada dos resíduos recicláveis disponibilizados pela **CONAB**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RELATÓRIOS PERIÓDICOS

A entidade beneficiada apresentará ao Grupo da Coleta Seletiva e Solidária da **CONAB** até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao recolhimento, a Declaração de Recolhimento de Resíduos Descartados (Anexo I), bem como o Demonstrativo de Distribuição de Renda aos Cooperados (Anexo II).

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** O Grupo da Coleta Seletiva e Solidária apresentará, semestralmente, ao Comitê Interministerial da Inclusão Social de Catadores de Lixo, criado pelo Decreto de 11 de setembro de 2003, relatório de acompanhamento referente à separação dos resíduos recicláveis descartados na fonte geradora e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme estabelecido no § 3º do Art. 5º do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, estando a Cooperativa na responsabilidade de fornecer a **CONAB** todas as informações indispensáveis ao atendimento em questão;

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso terá vigência até 01/10/2021, contando da data de assinatura/publicação.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente Termo de Compromisso poderá ser:





# Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

- a) por ato unilateral e escrito da CONAB, por motivo de conveniência da Administração ou por inexecução total ou parcial de suas cláusulas pela DONATÁRIA, notificando-a com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- b) por acordo entre as partes.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO

Será dada divulgação dos resultados obtidos no âmbito deste Termo de Compromisso, sempre que necessário for.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado de comum acordo entre os partícipes, durante sua vigência, mediante Termo Aditivo, sendo vedada a alteração da natureza de seu objeto.

## CLÁUSULA NONA – DO SIGILO

Os partícipes se obrigam a manter sob o mais estrito sigilo, dados e informações, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento a terceiros das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência deste Termo de Compromisso.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Só será permitida a permanência nas dependências da Sede da SUREG-PR dos associados/cooperados designados pela beneficiária durante o período em que estiverem realizando a coleta.

A celebração do presente Termo de Compromisso não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a CONAB e a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E RECICLADORES DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA – DJES (ASSOCIAR).

Os casos omissos e as dúvidas porventura surgidas em decorrência da operacionalização deste instrumento, serão resolvidos mediante acordo entre os partícipes.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONAB providenciará a publicação do presente Termo de Compromisso.

E por estarem as partes justas e acordadas, os partícipes firmam o presente Termo de Compromisso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Curitiba, 21 de outubro de 2020.

  
ERLI DE PADUA RIBEIRO

Superintendente Regional no Paraná  
Companhia Nacional de Abastecimento -  
CONAB

  
MARTA DE QUEIROZ

Associação dos Catadores e Recicladores de  
Curitiba e Região Metropolitana – DJES  
(ASSOCIAR)





**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento  
ANEXO I

COMAB - SUREG/PR	
Proc. n.º 21210.000/3612019-32	
Folha	Rubrica
111	aw

**DECLARAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS DESCARTADOS**

Declaramos que a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E RECICLADORES DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA - DJES (ASSOCIAR), por intermédio de seu responsável \_\_\_\_\_ (nome da pessoa indicada pela destinatária para o recolhimento), na data de \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ (dia/mês/ano), às \_\_\_:\_\_\_h (horário), realizou o recolhimento dos resíduos recicláveis descartados pela Sede da Superintendência Regional do Paraná da Companhia Nacional de Abastecimento, em cumprimento às disposições constantes do Termo de Compromisso.

Nesta oportunidade, DECLARAMOS O RECOLHIMENTO de resíduos nas quantidades abaixo, que serão transportados para nossas dependências, aonde serão processados para venda ou reaproveitamento.

RESÍDUOS RECICLÁVEIS COLETADOS	
TIPO	PESO (Kg)
Papel	
Papelão	
Plástico	
Vidro	
Metal	
OUTROS TIPOS DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS	
Madeira	
Isopor	
Outros	

Recebido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Marta de Aguiar  
(Assinatura e nome legível)  
Responsável pela Entidade

21.499.657/0001-15

ASSOCIAR  
Associação de Catadores e  
Recicladores de Curitiba e  
Região Metropolitana DJES  
Rua Prof. José Farâni Mansur Guénes 234  
PAROLIN CEP: 80.220-420  
CURITIBA PR

AAO  
COMAB - SUREG/PR  
Carolina Becker H. Lopes  
CABR. R. n.º 35.222  
Reciclagem Regional

